



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.831, DE 4 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 265.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.122.0053.2.152	/ 3.3.90.93.00	Ficha nº	98	Fonte: 01	50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.48.00	Ficha nº	423	Fonte: 01	36.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.128	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº	508	Fonte: 01	89.500,00
02.10.01	10.303.0046.2.129	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº	511	Fonte: 01	89.500,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.122.0053.2.153	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	107	Fonte: 01	40.000,00
02.05.00	04.129.0054.2.154	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	111	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte: 01	215.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

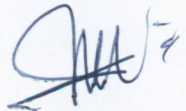
# Prefeitura Municipal de Birigui

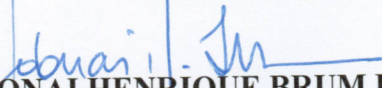
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

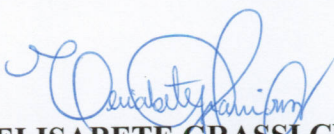
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas